



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 15/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização de sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Desenho e Construção Civil Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Cajazeiras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 36/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.001793/2012-59 do IFPB, em consonância com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 15/2012, ad referendum**, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do texto do Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Desenho e Construção Civil Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Cajazeiras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2012.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior